Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA Nº 144/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, conforme determinação legal do Decreto n°134/2025 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Joelson de Jesus Santos e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Ismael Mendes Andrade

Art. 3º - A Conferência será realizada na Igreja Assembleia de Deus, localizada no Bairro do Ginásio, s/n em Presidente Tancredo Neves/BA.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Coordenador Geral: Ismael Mendes Andrade

Coordenadores Adjuntos: Isabela Souza Oliveira, Wendy Andrade Moreira, Rosana Argolo Andrade de Melo, Liliadna Souza Santos, Luzineide Jesus dos Santos, Sueli de Jesus dos Santos, Anderson dos Santos Almeida e Antônio Carlos Silva de Jesus.

Tesoureiros e Secretários Executivos: Bruno Santos Bonfim, Marileide dos Santos Rocha e Josivan Barreto da Silva.

Secretaria de Credenciamento: Valéria Costa dos Santos, Denise Silva de Souza, Simone Pereira Silva e Emilly Santos Cardoso.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Géssica Neves Santos e João Paulo Pinheiro.

Relatoras: Cintia Maria Moraes Carneiro, Elane Sousa dos Santos, Leilla Geovana Andrade Laurentino e Nathalia Silva Hagge.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência e Pré-Conferências: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização dos eventos.

Tesoureiros* e *Secretários Executivos: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral. Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 33DCF30B34A37FBC2693C5B822EF7A8F

Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Relatoras: Elaborar Documento Norteador, diagnostico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição nas Pré-conferências e durante a Conferência dia 10 de julho de 2025.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar as pré-conferência e a Conferência, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão realizadas Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

Art. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas no dia 27 de junho de 2025, nos seguintes setores/locais:

I – Distrito Moenda (USF Jovino Souza Menezes), das 8h às 11h.
II – Distrito Corte de Pedra (USF Wellington Nunes dos Santos), das 8h às 11h.
III – Comunidade da Umbaúba (USF Levi de Souza Mota), das 8h às 11h.
IV – Comunidade do Ipiranga (USF Adélia Andrade Rocha), das 8h às 11h.
V – Setor 1 (Colégio Edivaldo Machado Boaventura), das 13h às 16h.
VI – Setor 2 (Escola Ana Nery), das 13h às 16h.

Art. 9° - As propostas das Pré-Conferências irão para discussão no Grupo de Trabalho da VII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 10 - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida nas Pré-Conferências por meio de eleição que irá acontecer nas mesmas.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves/Ba, 10 de junho de 2025.

JOELSON DE JESUS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 33DCF30B34A37FBC2693C5B822EF7A8F

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001863 | Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de junho de 2025 | Ano 10

Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PORTARIA nº 145/2025, de 11 de junho de 2025.

Nomeia titular para Diretora do Departamento Municipal de Gestão Hospitalar do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. NATHALIA SILVA HAGGE, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o n.º ***506***-**, para o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO HOSPITALAR do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 11 de junho de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 33DCF30B34A37FBC2693C5B822EF7A8F

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001863 | Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de junho de 2025 | Ano 10

Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

DECRETO nº 135/2025, de 11 de junho de 2025.

Exonera titular da Diretoria Municipal do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde e Programa de Saúde da Família do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA a Sra. NATHALIA SILVA HAGGE, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o n.º ***506***-**, do cargo de DIRETORA MUNICIPAL DE GESTÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 11 de junho de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 33DCF30B34A37FBC2693C5B822EF7A8F